



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Belo Horizonte

ORDEM DE SERVIÇO NFTBH N. 2, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ORDEM DE SERVIÇO SEAD N. 2, 30 DE JUNHO DE 2025

Altera a [Ordem de Serviço SEAD n.1, de 31 de janeiro de 2025](#), que dispõe sobre a restrição de acesso às laterais da área externa do 3º andar do prédio da Rua Goitacazes, n. 1475, Barro Preto.

O DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 65, IV, do [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de se utilizar o espaço externo do 3º andar para a realização de serviços de manutenção e vigilância, o que pode causar riscos potenciais à segurança de servidores e prestadores de serviço; e

CONSIDERANDO que a realização de vistorias na área externa alinha-se à necessidade de cumprimento de legislações e normas de segurança patrimonial, que exigem a manutenção de áreas seguras,

RESOLVE:

Art. 1º A [Ordem de Serviço SEAD n. 1, de 31 de janeiro de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º ~~~~~

*§ 1º O acesso às áreas mencionadas no **caput** será feito apenas para atuação em atividades de manutenção preventiva e corretiva e para realização de vistorias pelos agentes de segurança, pelos vigilantes terceirizados e pelos bombeiros civis, de preferência com análise anterior dos riscos envolvidos, realizada pelo setor competente do Tribunal.*

§ 2º O acesso referido no § 1º deste artigo deverá ocorrer pela porta da Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ), vedado o acesso pelas demais portas do 3º andar, salvo mediante autorização prévia e por escrito da diretoria do Foro.ç (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CÉSAR LEÃO

Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte